



“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 091/03 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º - Os arts. 2º e 8º da Resolução Legislativa nº 091/03 de 15 de setembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - As diárias serão concedidas pelo presidente mediante solicitação do interessado na forma do anexo I desta resolução legislativa.

Parágrafo único - Em casos especiais quando designado pelo presidente será dispensada a solicitação.

Art. 8º - Ficará impedido de receber novas diárias o responsável que não tenha comprovado a anterior no prazo legal.

Parágrafo único - No final do mês subsequente o responsável pelas diárias não comprovadas será inscrito pelos serviços de contabilidade em responsabilidade a comprovar.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE					
APROVADO					
1º. VOTAÇÃO					
Quorum.....	14	Favor.....	14	contra.....	0
Sessão.....	<i>Ordinária</i>	Horas.....	<i>19:00</i>		
Em.....	<i>31 de 05</i>	de.....	<i>2004</i>		

Jânia Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
Presidente

João Antônio Lopes Mancini
Vereador - PT
1º Secretario

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE					
APROVADO					
2º. VOTAÇÃO					
Quorum.....	13	Favor.....	13	contra.....	0
Sessão.....	<i>Ordinária</i>	Horas.....	<i>19:00</i>		
Em.....	<i>07 de 06</i>	de.....	<i>2004</i>		

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Joselita Araújo da Silva
Vereadora - PDT
2º Secretaria

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIARIA

SOLICITANTE			
Nome	Cargo/Função	Lotação	
Senhor Presidente;	Venho pela presente solicitar de Vossa Excelência, a concessão da(s) diária(s) conforme as especificações a seguirem:		
Finalidade			
Localidade/Destino	Data Saída	Data Chegada	Nº Diária
Meio de Transporte a Utilizar			
Ouro Preto do Oeste,	____/____/____ Solicitante	
Autorizo			
Em, ____/____/____ Ordenador Despesa		



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 115/03

DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quintas... 13 Fevereiro 13 confirm. - 0 -
Sessão... ORDINARIA Horas. 19:00
Em 01 de 09 de 2003

**“DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PELA CAMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º - O Vereador ou Servidor da Câmara, ou a sua disposição que se deslocarem da sede do Município em objeto de serviço fará jus a percepção de diária por dia de afastamento, destinada a custear as despesas com alimentação, hospedagem, transporte dentro do estado e outras de natureza correlata.

Art. 2º - As diárias, serão concedidas pelo presidente mediante solicitação do interessado na forma do Anexo I desta resolução legislativa com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 3º - Fica dispensado da solicitação a que se refere o artigo anterior as diárias destinadas ao presidente.

Art. 4º - O valor das diárias são os constantes do Anexo II desta resolução legislativa e serão pagas antecipadamente.

§1º - No caso de deslocamento alem dos limites do Estado de Rondônia, as diárias serão acrescidas de 70% (setenta por cento) do valor normal.

§2º - Quando o deslocamento não exigir pernoite, aplicar-se-á os seguintes percentuais sobre o valor normal das diárias em função da distância da sede do Município:

I - até 50 (cinquenta) Km 30% (trinta por cento);

II - de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) Km 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º - O valor das diárias poderão ser alterados periodicamente mediante Projeto de Resolução Legislativa aprovado em plenário.

Art. 6º - O documento de concessão deverá constar:

- h) nome, cargo ou função e CPF do tomador da diária;
 - i) data de saída e de chegada;
 - j) localidade de destino da viagem;
 - k) meio de transporte a utilizar;
 - l) descrição sintética da finalidade da viagem;
 - m) número de diária e valor unitário e total;
 - n) nome, cargo ou função do ordenador de despesa.

Art. 7º - As diárias serão comprovadas no prazo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem mediante quaisquer dos documentos constantes dos incisos I e II deste artigo:

I - meio de transporte utilizado:

a) bilhete de passagem ou outro documento equivalente;

b) declaração de utilização de veículo próprio, particular ou oficial discriminando placa, marca, nome do proprietário, data e horário de saída e de chegada - Anexo III desta resolução legislativa;

II - documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem:

d) ofícios de encaminhamento de documento recebido pelo destinatário que corresponda o período de viagem;

e) certificado ou declaração de participação em curso, encontro ou seminário;

f) notas fiscais ou cupons de hospedagem ou alimentação.

Art. 8º - A não comprovação das diárias no prazo e formalidades do artigo anterior, será de responsabilidade do favorecido, cabendo a Divisão de Contabilidade apenas informar ao responsável pelo não atendimento deste dispositivo.

Parágrafo único - No final do mês subsequente o responsável pelas diárias não comprovadas será relacionado na prestação de contas como responsável por alcance conforme dispõe o art.14, alínea "f" da Instrução Normativa 005/2000-TCER.

Art. 9º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Legislativa 079/98 de 22 de abril de 1998, 081/98 de 24 de novembro de 1998 e 089/02 de 12 de dezembro de 2002.

Jânia Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2º VOTAÇÃO		
Quorum.....	12	Favor..... 12
		Contro..... 0 -
Sessão.....	ORDINARIA	Notas..... 19.00
Em.....	08 de 09 de 2003	



ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIARIA



SOLICITANTE		
Nome	Cargo/Função	Lotação
Senhor Presidente;		
Venho pela presente solicitar de Vossa Excelência, a com concessão da(s) diária(s) conforme as especificações a seguirem:		
Finalidade		
Localidade/Destino	Data Saída	Data Chegada
Meio de Transporte a Utilizar		
Ouro Preto do Oeste, ____ / ____ / ____		
..... Solicitante		
Autorizo		
Em, ____ / ____ / ____		
..... Ordenador Despesa		

ANEXO II**TABELA DE DIÁRIAS**

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO	VALOR (R\$)
Presidente	---	209,92
Vereador	---	183,68
Assessor	CC-1	183,68
Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC-1	183,68
Assessor	CC-2	157,44
Secretario Legislativo	CC-2	157,44
Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC-2	157,44
Assessor	CC-3	104,96
Diretor de Divisão	CC-3	104,96
Chefe de Seção	CC-4	91,84
Chefe de Setor	CC-5	78,72
Outros	---	78,72

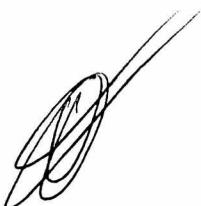
ANEXO III**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO EM VIAGEM**

Declaro para fins de atendimento do disposto na alínea "b", inciso I do art. 7º da Resolução Legislativa nº de de 2003 que para melhor comodidade e viabilidade na realização da viagem objeto do Processo nº / , foi utilizado o veículo a seguir especificado:

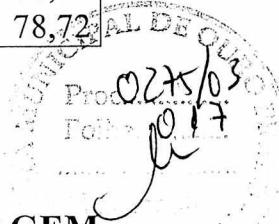
Proprietário:						
Próprio	Particular	Oficial	Marca	Modelo	Placa	Ano
Itinerário percorrido		de: _____			Saída	data _____ hora _____
		para _____				

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ouro Preto do Oeste ____/____/____



Assinatura





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



EMENDA MODIFICATIVA N° 001/04

EM 26 DE MAIO DE 2004.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°117/04 DE 17 DE MAIO DE 2004.

**“ACRESCENTA E ALTERA
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA N°091/03 DE 15 DE
SETEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Fica assim redigido o Art. 2º do Projeto de Resolução Legislativa nº117/04, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art.2º As diárias serão concedidas pelo presidente mediante solicitação do interessado conforme anexo I desta resolução legislativa, ou por designação do mesmo.”


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador – PSDB


LUZIA DINORA VIEIRA
Vereadora – PMDB

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste					
REPROVADO					
VOTAÇÃO ÚNICA					
Quorum	14	Favor - 0 - contra 11			
Sessão	Ordinária	Horas 19:00			
Em	31	de	05	de	2004